

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00022/2026

Disponibilização: 14/07/2026 às 10h39m

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 22/2026

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, com início às 09 horas, teve lugar a 22ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores MARIA EDNA MARTINS – Presidente, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria nº 09/2026). Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO – Portaria nº 09/2026. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Procurador de Justiça Dr. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 21ª sessão ordinária, datada de 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JULGAMENTOS:

1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA:

1.1 - Habeas Corpus nº 0624740-23.2026.8.06.0000.

Impetrante: Lucas Muniz Temóteo.

Impetrante: Lívia Maria Girão Saraiva.

Paciente: Fernando Luiz de Souza Ribeiro Teles.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Lucas Muniz Temóteo, OAB/CE 35345, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.2 - Habeas Corpus nº 0624764-51.2026.8.06.0000.

Impetrante: Romero de Sousa Lemos.

Paciente: Saul Sales Farias.

Paciente: Renan Sales Farias.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Romero de Sousa Lemos, OAB/CE 12257, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.3 - Habeas Corpus nº 0624623-32.2026.8.06.0000.

Impetrante: Luís Cláudio da Silva Reis.

Impetrante Jacinta de França Souza Neta Reis.

Paciente: A. J. L. de A..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico impetrante Dr. Luís Cláudio da Silva Reis, OAB/CE 46304, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.4 - Habeas Corpus nº 0624970-65.2026.8.06.0000.

Impetrante: Victor Augusto Scheuer Pereira.

Paciente: L. H. B..

Impetrado: Juiz(a) de Direito 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Quixadá.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico impetrante Dr. Victor Augusto Scheuer Pereira, OAB/SC 53853, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.5 - Habeas Corpus nº 0624998-33.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Rudieres do Nascimento.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.6 - Habeas Corpus nº 0624928-16.2026.8.06.0000.

Impetrante: Pedro Alan Távora Lima.

Paciente: Daniel da Silva Rocha.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.7 - Habeas Corpus nº 0624837-23.2026.8.06.0000.

Impetrante: Gerassina Marina de Moraes Galdino.

Paciente: Filipi Pereira do Nascimento.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.8 - Habeas Corpus nº 0624745-45.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: K. M. de S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.9 - Habeas Corpus nº 0624984-49.2026.8.06.0000.

Impetrante: Álvaro Fernandes Araújo Júnior.

Paciente: Francisco Robson Dias Paulo.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o writ, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.10 - Habeas Corpus nº 0623943-47.2026.8.06.0000.

Impetrante: Artur Rodrigues Lourenço.

Impetrante: Beathriz Rodrigues Lourenço.

Paciente: A. J. I. de M..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.11 - Habeas Corpus nº 0000291-50.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisca da Conceição Caetano Braga.

Paciente: A. F. C. B..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Itapajé.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.12 - Habeas Corpus nº 0624783-57.2026.8.06.0000.

Impetrante: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho.

Paciente: Bruno Alves do Nascimento.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.13 - Habeas Corpus nº 0625061-58.2026.8.06.0000.

Impetrante: Sérgio Ricardo do Nascimento Pereira.

Paciente: M. A. do N. N..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.14 - Habeas Corpus nº 0624136-62.2026.8.06.0000.

Impetrante: Marcelo Gomes Torquato.

Paciente: João Paulo Brito Rodrigues.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Acaraú.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus mas, de ofício conceder a ordem com substituição da prisão em medidas cautelares a serem determinadas pelo Juiz de origem, quem expedirá o alvará de soltura, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.15 - Habeas Corpus nº 0624498-64.2026.8.06.0000.

Impetrante: Wagner Rocha Joventino.

Paciente: Daniel Silva do Nascimento.

Paciente: João Paulo Vieira Lima.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.16 - Habeas Corpus nº 0625002-70.2026.8.06.0000.

Impetrante: Ícaro Pacífico Félix França.

Impetrante: Rayanney Mourão Alves.

Paciente: R. V. de A..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder em parte a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.17 - Habeas Corpus nº 0623629-04.2026.8.06.0000.

Impetrante: Rafael Moraes Valente.

Paciente: Matheus Henrique Correia Cruz.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.18 - Habeas Corpus nº 0624854-59.2026.8.06.0000.

Impetrante: Amanda Michaela Costa Pereira.

Paciente: Alailson Nascimento da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em considerar a ordem prejudicada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.19 - Habeas Corpus nº 0624087-21.2026.8.06.0000.

Impetrante: Nisa Vitória Tomé de Souza.

Impetrante: Sérgio Henrique de Lima Onofre.

Paciente: Alex Paulo Rodrigues.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da*

eminente Relatora".

1.20 - Habeas Corpus nº 0624370-44.2026.8.06.0000.

Impetrante: Samir David Ferreira e Silva.

Paciente: S. D. F. e S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ impetrado e, de ofício, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.21 - Habeas Corpus nº 0624968-95.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Johnatan da Silva Pereira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.22 - Conflito de Jurisdição nº 0000297-57.2026.8.06.0000.

Suscitante: Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Suscitado: Juiz(a) de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar competente o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia/CE nos termos do voto do eminente Relator".*

1.23 - Embargos de Declaração nº 0203161-11.2022.8.06.0296/50000.

Embargante: Ricardo Lucas Goes Jucá.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.24 - Embargos de Declaração nº 8000023-90.2025.8.06.0161/50000.

Embargante: Antônio Carlos do Nascimento.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar o Recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.25 - Embargos de Declaração nº 0625066-80.2026.8.06.0000/50000.

Embargante: Francisco Domingues de Sousa Neto.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE:

1. - Habeas Corpus Criminal nº 3015830-05.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Marciana Leandro Arruda.

Impetrante: Maria Gabrieli dos Santos Silva do Carmo.

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

2. - Habeas Corpus Criminal nº 3015100-91.2026.8.06.0000.Relator(a):

2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Antônio Macelino da Silva de Oliveira.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Quixadá/Ce.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

3 - Habeas Corpus Criminal nº 3015197-91.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Tiago Teixeira De Lima.

Impetrante: Igor Pinheiro Coutinho.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/Ce.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

4 - Habeas Corpus Criminal nº 0625170-72.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Renato Miguel Coelho.

Impetrante: Reginaldo Felix Cavalcante.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

5. - Habeas Corpus Criminal nº 3013629-40.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Welthon Emanuel Mendes de Sousa.

Paciente: Paulo Henrique Martins Dos Santos.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/Ce.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

6. - Habeas Corpus Criminal nº 3015169-26.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: José Carlos Cruz Esmeraldo Júnior.

Paciente: O. S. C..

Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem, mediante aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator."*

7. - Habeas Corpus Criminal nº 3015607-52.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Guilherme Santos Grossklags.

Impetrante: Maria Viviane de Vasconcelos.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

8. - Habeas Corpus Criminal nº 0625228-75.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Taise Cristine da Silva Santos Castro.

Paciente: Joaquim Uchôa Rodrigues Neto.

Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

9. - Habeas Corpus Criminal nº 3015287-02.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Maria Goreth Silva Ferreira.

Impetrante: Karla Mairly Soares dos Santos.

Paciente: Carlos Roberto Lima Fernandes Filho.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/Ce.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator".*

10. - Habeas Corpus Criminal nº 0625207-02.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Júlio César da Silva Alcântara Filho.

Paciente: Francisco Ferreira de Queiroz Júnior.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/Ce.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE

HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem, mediante aplicação de medidas cautelares. Estendido, de ofício, os fundamentos da decisão aos corréus da Ação Penal 0026373-86.2024.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator.

11. - Habeas Corpus Criminal nº 3015947-93.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Antônio Lucas Candido Barreto.

Impetrante: Tallita Sara Oliveira Ribeiro.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Redenção/Ce.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".

2 - PROCESSOS EM PAUTA:

2.1 - Apelação nº 0037307-06.2024.8.06.0001.

Apelante: Márcio José de Lima Souto.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. Marcelo Rodrigues da Silva, OAB/CE 35205, sustentou oralmente suas razões, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.2 - Apelação nº 0205679-94.2024.8.06.0298.

Apelante: Ryan Breno Nascimento Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. A nobre causídica Dra. Nathália Stelita Rodrigues Santos, OAB/CE 49407, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial e, de ofício, estender os feitos da decisão ao corréu não recorrente, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.3 - Apelação nº 0008235-49.2015.8.06.0175.

Apelante: J. M. de A..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Antônio Renato Costa Fontelle, OAB/CE 23898, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.4 - Recurso em Sentido Estrito nº 0206486-23.2024.8.06.0296.

Recorrente: J. C. dos S. G..

Recorrente: G. E. L..

Recorrente: A. I. P. da S..

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE

HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após pedir vista dos autos, na 20ª sessão ordinária, datada de 23 de junho de 2026, o Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar provimento ao apelo interposto por G. E. L. e A. I. P. da S.; negar provimento ao recurso manejado por J. C. dos S. G., nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.5 - Apelação nº 0006176-22.2014.8.06.0176.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Francisco de Assis Oliveira de Araújo.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após pedir vista dos autos, na 21ª sessão ordinária, datada de 30 de junho de 2026, o Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatoria, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto-vista divergente proferido pelo eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão".*

2.6 - Apelação nº 0201063-10.2023.8.06.0299.

Apelante: F. das C. S. F..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.7 - Apelação nº 0200106-09.2023.8.06.0299.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Wanderson Guarim Soares.

Apelado: Wellington Abreu Dutra.

Apelado: Antônio Glauber Gomes da Silva.

Apelado: Darlyel Sousa Mendes.

Apelado: Carla Naiene Cavalcante Barbosa.

Apelado: Carolina dos Reis Martins Bezerra.

Apelado: Alan Pereira Sales.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.8 - Apelação nº 0200303-03.2022.8.06.0168

Apelante: A. A. de S. O..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.9 - Agravo em Execução Penal nº 8000014-65.2021.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: João Victor Albuquerque Soares.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.10 - Agravo em Execução Penal nº 0044620-91.2019.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: G. W. S. de A..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.11 - Agravo em Execução Penal nº 8002971-39.2021.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: A. E. A. P..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.12 - Apelação nº 0224189-42.2025.8.06.0001.

Apelante: Antônio Diogo Camilo da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.13 - Apelação nº 0027957-57.2025.8.06.0001.

Apelante: Micaele Pereira de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.14 - Apelação nº 0034983-48.2021.8.06.0001.

Apelante: Jonas Amaro Lopes.

Apelante: Jonas Pinheiro Oliveira.

Apelante: Iromar Rodrigues Lino.

Apelante: Josadan Costa da Silva.

Apelante: Iego Gabriel Lopes da Silva.

Apelante: João Gadelha da Silva Júnior.

Apelante: João Paulo Rodrigues Ferreira.

Apelante: João Paulo Pereira de Sousa.

Apelante: José Anderson Oliveira da Silva.

Apelante: João Lucas de Melo.

Apelante: Ítalo Hugo do Nascimento Oliveira.

Apelante: Janaína Castro Alves Linhares.

Apelante: Janilson de Jesus.

Apelante: Jefferson Martins de Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.15 - Apelação nº 0035098-98.2023.8.06.0001

Apelante: José Anderson Caitano Eleoterio.

Apelante: Luiza Ketily dos Santos.

Apelante: Iolanda Marques dos Santos.

Apelante: Júnior Clécio da Silva.

Apelante: Jardel Cardoso de Sousa.

Apelante: Marlon Oliveira da Mota.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.16 - Apelação nº 0201727-73.2023.8.06.0062.

Apelante: Renan Victor de Menezes Carvalho.

Apelante: Clebilmar da Silva Falcão.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.17 - Apelação nº 0804770-26.2021.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelada: Gracielle Vieira Almeida.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.18 - Apelação nº 0023366-86.2024.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Cayo Luiz Lourenco Ribeiro.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.19 - Apelação nº 0036865-40.2024.8.06.0001.

Apelante: Marco Antônio Bastos Gomes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.20 - Apelação nº 0200757-48.2024.8.06.0059.

Apelante: José Plácido da Cunha.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.21 - Apelação nº 0233964-23.2021.8.06.0001.

Apelante: Francisco Tiago Rodrigues de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.22 - Apelação nº 0037462-76.2013.8.06.0071

Apelante: Luís Carlos do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhe provimento, e, de ofício, redimensionar a pena imposta, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.23 - Apelação nº 0215844-87.2025.8.06.0001.

Apelante: Antônio Izaquiel Chagas Macedo.

Apelante: Francisco Davi Araújo Pacheco.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, rejeitar a preliminar de nulidade da busca domiciliar e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.24 - Apelação nº 0001058-67.2019.8.06.0151.

Apelante: A. F. do N. O..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.25 - Apelação nº 0050375-21.2020.8.06.0047

Apelante: E. S. de M..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade quanto ao crime de importunação sexual, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.26 - Apelação nº 0047802-04.2014.8.06.0117.

Apelante: F. de O. M..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente*

Relator".

2.27 - Apelação nº 0010566-73.2025.8.06.0071.

Apelante: A. de S. L..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.28 - Apelação nº 0208488-38.2025.8.06.0293..

Apelante: M. V. C. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.29 - Apelação nº 0200276-44.2024.8.06.0299.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Francisco Diego da Silva Bezerra.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.30 - Apelação nº 0201828-75.2023.8.06.0300.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Daniel Victor Duarte Tavares.

Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.31 - Apelação nº 0203117-93.2025.8.06.0293.

Apelante: Francisco das Chagas dos Santos Rodrigues.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.32 - Agravo em Execução Penal nº 8000052-59.2024.8.06.0167.

Agravante: Narcílio Domingos de Aguiar.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.33 - Apelação nº 0206497-61.2024.8.06.0293.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: P. M. dos S. N..

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.34 - Apelação nº 0220020-12.2025.8.06.0001.

Apelante: Francisco Dávide da Silva Alves.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.35 - Apelação nº 0203140-24.2025.8.06.0298.

Apelante: F. T. P. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.36 - Apelação nº 0203877-76.2024.8.06.0293.

Apelante: F. R. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.37 - Apelação nº 0002746-40.2019.8.06.0062.

Apelante: A. H. da S. C.,.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.38 - Apelação nº 0005596-23.2019.8.06.0109.

Apelante: W. C. dos S..

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: W. C. dos S..

Apelado: Ministério Público.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar provimento ao apelo do Ministério Público e negar provimento ao recurso da defesa, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.39 - Apelação nº 0202555-63.2025.8.06.0300.

Apelante: Francisco Robson de Oliveira Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID

PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.40 - Apelação nº 0257486-79.2021.8.06.0001.

Apelante: Luiz Felipe Bras.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.41 - Apelação nº 0202192-88.2025.8.06.0296.

Apelante: Francisco André de Oliveira Ribeiro.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.42 - Apelação nº 0050188-88.2019.8.06.0001.

Apelante: Ivan Brito de Castro.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.43 - Apelação nº 0200699-89.2024.8.06.0303.

Apelante: Francisco Wennys Almeida.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.44 - Apelação nº 0201037-63.2024.8.06.0303.

Apelante: Francisco Jardeson Silva Brito.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.45 - Apelação nº 0200202-46.2022.8.06.0303.

Apelante: Francisco Wenderson da Silva Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.46 - Apelação nº 0200214-29.2023.8.06.0302.

Apelante: F. J. N..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.47 - Apelação nº 0202677-77.2024.8.06.0117.

Apelante: D. G. S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.48 - Apelação nº 0201253-61.2023.8.06.0302.

Apelante: Maria Lizania da Silva.

Apelante: Artur Osvaldo Guedes Quintino.

Apelante: Francisco Mário Rodrigues.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar parcial provimento ao apelo de Francisco Mário Rodrigues; desprover os demais recursos, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.49 - Apelação nº 0203749-56.2024.8.06.0293.

Apelante: José Almir de Almeida Fraga.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.50 - Apelação nº 0256468-23.2021.8.06.0001.

Apelante: Paulo Henrique da Silva Estevam.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.51 - Apelação nº 0200742-65.2022.8.06.0151.

Apelante: J. I. R. S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, afastando, de ofício, o pagamento de indenização por danos morais, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.52 - Apelação nº 0201310-42.2024.8.06.0303.

Apelante: F. R. V. C..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.53 - Apelação nº 0223522-56.2025.8.06.0001.

Apelante: Jairo Lucas Mendes da Silva

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.54 - Apelação nº 0180681-90.2018.8.06.0001.

Apelante: Elias Alves de Almeida.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.55 - Apelação nº 0202961-46.2023.8.06.0303.

Apelante: F. R. S. de A..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.56 - Mandado de Segurança Criminal nº 0620819-56.2026.8.06.0000.

Impetrante: Sheila Sales Sobreira Arruda Oliveira.

Impetrado: Secretaria da Administração Penitenciária.

Impetrado: Unidade Prisional de Segurança Máxima do Estado do Ceará.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do mandamus para denegar a segurança, nos termos do voto do eminente Relator".*

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE:

1 - Agravo em Execução Penal nº 3014711-09.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Francisco Tales Vieira do Nascimento.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2 - Agravo em Execução Penal nº 3014924-15.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: J. M. da S..

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria

09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

PEDIDOS DE VISTA:

Apelação nº 0204058-23.2024.8.06.0117

Apelante: L. S. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Objeto de pedido de vista na 21ª sessão ordinária, datada de 30 de junho de 2026, pela Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Apelação nº 0054361-64.2020.8.06.0117.

Apelante: E. R. da S. M..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Objeto de pedido de vista na 21ª sessão ordinária, datada de 30 de junho de 2026, pela Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Habeas Corpus nº 0624977-57.2026.8.06.0000.

Impetrante: Bianca Almeida de Abreu.

Paciente: Philippe Michel Otaviano Dalmasso.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. A nobre advogada Dra. Bianca Almeida de Abreu, OAB/CE 40278, assim como o eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Francisco André Karbargue Nogueira, sustentaram oralmente suas razões. A eminente Desembargadora Relatora pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

Recurso em Sentido Estrito nº 0282039-25.2023.8.06.0001.

Recorrente: Antony Rodrigues da Silva.

Recorrente: Igor Michael Souza do Nascimento.

Recorrente: Edivan Borges do Nascimento Filho.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. O nobre advogado Aldecir Lourenço dos Santos Júnior, OAB/CE 54231, assim como o eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Francisco André Karbargue Nogueira, sustentaram oralmente suas razões. A eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento. O Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

PROCESSOS ADIADOS:

Apelação nº 0201294-37.2023.8.06.0299

Apelante: S. R. M..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Habeas Corpus nº 0624458-82.2026.8.06.0000.

Impetrante: Mateus da Silva Lins Borges.

Paciente: F. M. de A..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Habeas Corpus nº 0623832-63.2026.8.06.0000

Impetrante: Flávio Carvalho dos Santos.

Paciente: Henrique Guilhardi Araújo.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Apelação nº 0200868-91.2024.8.06.0298

Apelante: A. C. G. C..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Apelação nº 0227089-95.2025.8.06.0001.

Apelante: Kauã de Sousa Amaral.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino

Apelação nº 0215488-92.2025.8.06.0001.

Apelante: Radamesio Barbosa de Castro.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO(A) RELATOR(A):

Apelação nº 0013663-86.2011.8.06.0034.

Apelante: V. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Assistente/Ape: N. N. B..

Relator(a): Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira.

PROCESSO ADIADO NO SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE:

Habeas Corpus Criminal N 3014798-62.2026.8.06.0000

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal

Paciente: João Lucas de Sousa Pinto

Impetrante: Francisco Eugênio Magalhães de Andrade

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE

Relator(a): Exmo. Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

DIVERSOS:

O nobre causídico Dr. Alexandre Lima da Silva, OAB/CE 9054, representante jurídico do apelante, na Apelação Crime nº 0034983-48.2021.8.06.0001, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Leonardo Gonçalves Santana, OAB/CE 21356, representante jurídico do apelante, na Apelação Crime nº 0036865-40.2024.8.06.0001, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Alécio Farias Gomes Badalamenti, OAB/CE 44161, representante jurídico do apelante, na Apelação Crime nº 0233964-23.2021.8.06.0001, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. A nobre causídica Dra. Suzy Ceres e Santos Franco, OAB/CE 10051, representante jurídica do apelante, na Apelação Crime nº 0002746-40.2019.8.06.0062, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, às 14h00min, determinando outrossim a lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 22ª Sessão Ordinária, no Sistema de Automação Judicial – SAJ, 21 (vinte e um) *Habeas Corpus*, 03 (três) Embargos de Declaração 01 (um) Conflito de Jurisdição, 04 (quatro) Agravos em Execução Penal, 01 (um) Recurso em Sentido Estrito, 01 (um) Mandado de Segurança e 50 (cinquenta) Apelações Crimes. No Sistema Judicial Eletrônico – PJE, foram julgados 11 (onze) *Habeas Corpus* e 02 (dois) Agravos em

Execução Penal, totalizando 94 (noventa e quatro) processos. Fortaleza, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/174149> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

